SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 05.863.009/0001-40
NIRE 35225436123

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
NOMEAÇÃO DO COMPLIANCE OFFICER

Os membros da Diretoria da **SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA.** ("Sociedade"), Alessandra Benevides Granja, José Manuel Castro Fernandes Santos e João Joaquim Guimarães Recena, no exercício de suas atribuições, resolvem, por unanimidade, deliberar no seguinte sentido:

(i). Nomear Elaine Karine Gomes Abrileri, advogada, inscrita no CPF sob nº 282.957.808-24 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.294.213-0, como Compliance Officer da Sociedade, por prazo indeterminado, com vigência a partir da assinatura desta Resolução.

(ii). No exercício da função de Compliance Officer, Elaine Karine Gomes Abrileri atuará no âmbito da Gerência Jurídica e de Compliance e se reportará diretamente à Diretora Presidente da Sociedade, coordenando a aplicação, o monitoramento e o aprimoramento do Programa de Compliance, em conformidade com as políticas, diretrizes e procedimentos internos e, quando aplicável, com as políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelas sócias TPF S.A. e TPF Engenharia Ltda., nos termos das atribuições descritas no Anexo I da presente Resolução.

(iii). Em caso de vacância da função, haverá nova deliberação para nomeação de novo Compliance Officer.

(iv). Por meio destas deliberações, os membros da Diretoria demonstram a vontade de formalizar e fortalecer a estrutura de governança do Programa de Compliance, já implementado e em operação, assegurando que a Synergia atue de forma ética e correta, em consonância com a legislação.

São Paulo/SP, 04 de setembro de 2026.

Diretoria:

ALESSANDRA BENEVIDES GRANJA:18751844818
Assinado de forma digital por ALESSANDRA BENEVIDES GRANJA:18751844818
Dados: 2026.09.28 15:18:37 -03'00'

ALESSANDRA BENEVIDES GRANJA
Diretora Presidente

JOSÉ MANUEL CASTRO FERNANDES SANTOS
Diretor Corporativo

JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA
Diretor Corporativo

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Joaquim Guimaraes Recena e Joao Joaquim Guimaraes Recena.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código FFB4-BC1D-1A51-6064.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Joaquim Guimaraes Recena e Joao Joaquim Guimaraes Recena.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código FFB4-BC1D-1A51-6064.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO COMPLIANCE OFFICER

As atribuições do Compliance Officer consistem em:

I. Desenvolver, implementar, divulgar e revisar periodicamente as políticas e diretrizes internas de integridade, incluindo o Código de Conduta, o Código de Conduta de Terceiros, a Política Anticorrupção e os normativos do Canal de Denúncias;

II. Orientar as áreas da Sociedade quanto à aplicação do Programa de Compliance e esclarecer dúvidas relacionadas às normas de integridade;

III. Conduzir ou coordenar os procedimentos de diligência prévia de terceiros e de análise de conflitos de interesse, na forma dos normativos internos aplicáveis;

IV. Planejar, promover e coordenar treinamentos e ações de comunicação para difundir a cultura de integridade entre colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da Sociedade;

V. Monitorar a conformidade das atividades da Sociedade com as normas legais, regulamentares e internas aplicáveis ao Programa de Compliance;

VI. Receber, analisar e encaminhar denúncias de desvios de conduta, fraudes, assédio, discriminação ou quaisquer outras violações às normas do Programa, atuando em conjunto com o Comitê de Ética, observadas as competências previstas no respectivo Regimento Interno;

VII. Elaborar relatórios periódicos sobre a efetividade do Programa de Compliance e submetê-los à alta direção;

VIII. Supervisionar o Programa de Compliance e propor melhorias e atualizações contínuas, assegurando sua aderência às boas práticas de mercado e aos riscos das atividades da Sociedade;

IX. Reportar à alta direção e, quando aplicável, às sócias TPF S.A. e TPF Engenharia Ltda., as informações relevantes relacionadas ao Programa de Compliance, inclusive os resultados das apurações anuais de denúncias e os respectivos indicadores;

X. Executar as demais atribuições determinadas pela Diretoria da Sociedade ou estabelecidas em normativos internos aplicáveis ao Programa de Compliance.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Joaquim Guimaraes Recena e Joao Joaquim Guimaraes Recena.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código FFB4-BC1D-1A51-6064.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Joaquim Guimaraes Recena e Joao Joaquim Guimaraes Recena.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código FFB4-BC1D-1A51-6064.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FFB4-BC1D-1A51-6064 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFB4-BC1D-1A51-6064

Hash do Documento

7DA010126DCE07C27263A7B810093F7F37C8FFEBEF2933A1D3F8AB524103F436

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2026 é(são) :

☑ João Joaquim Guimarães Recena - 070.411.104-78 em 02/10/2026 06:06 UTC-03:00
Nome no certificado: Joao Joaquim Guimaraes Recena
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -8.114346539682787 Longitude: -34.89197599792612 Accuracy: 110
IP: 172.16.4.7
AC: AC SAFEWEB RFB v5

☑ João Joaquim Guimarães Recena - 070.411.104-78 em 02/10/2026 06:05 UTC-03:00
Nome no certificado: Joao Joaquim Guimaraes Recena
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -8.114379197445109 Longitude: -34.89194376431854 Accuracy: 110
IP: 172.16.4.4
AC: AC SAFEWEB RFB v5